

REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE TERRAS

Mulheres de Gaza defendem a inclusão da mulher e jovens nos processos de legitimação de ocupações de terra e resolução de conflitos

- Depois dos eventos realizados no distrito de Ribáuè, província de Nampula, e na cidade de Tete, desta vez o debate do draft do Anteprojecto da Revisão da Política Nacional de Terras foi decorreu no distrito de Chibuto, na província de Gaza..



O evento foi organizado pelo Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD), em parceria com o Fórum Mulher, no âmbito do projecto “Organização e Facilitação da Consulta de Mulheres e Líderes Comunitários no Contexto da Revisão da Política Nacional de Terras e Legislação Conexa”, financiado pela Advancing Rights in Southern Africa (ARISA).

No evento realizado no dia 05 de Julho participaram cerca de 50 mulheres provenientes dos distritos de Chibuto, Chókwè, Guijá, Manjakaze, Limpopo, Xai-Xai e Bilene. A facilitação da auscultação esteve a cargo de Armindo Chauque, representante da Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras; Magda Mendonça, do CDD; Rebeca Mabui, Teresa Mboa e Joaquina Martinho, do Fórum Mulher.

Depois da leitura e análise do draft do Anteprojecto da Revisão da Política Nacional de Terras, seguiu-se o debate das principais questões que interessam as mulheres, desde logo a necessidade de se incluir a participação da mulher e jovens na resolução de conflitos e na legitimação de ocupação de determinada área.

As participantes concordaram com o reconhecimento do valor vinculativo das actas de consultas comunitárias no âmbito da titulação do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT), e da negociação de parcerias, conduzindo ao arquivamento do processo quando o pronunciamento das comunidades não seja favorável, ou seja, no sentido de que a área solicitada não está livre e/ou tem ocupantes.

“Deve-se dar maior substância à representação da mulher na actuação das comunidades locais e outras formas de organização e articulação de interesse dos cidadãos, famílias e grupos de residentes”. Em presente que a Lei de Terras em vigor só reconhece direitos às pessoas que tenham ocupado por boa-fé a área por mais de 10 anos. As mulheres de Gaza defendem que é preciso reconhecer os direitos dos ocupantes com menos de 10 anos, desde que tenham autorização da comunidade e estruturas tradicionais locais.

Em relação ao desenvolvimento urbano e/ou urbanização, as mulheres de Gaza defendem que devem existir acordos com os produtores locais, em especial as mulheres. Por exemplo, a promoção e desenvolvimento de práticas agrícolas sustentáveis, tais como a agroecologia, agricultura de conservação, sistemas agro-florestais, para garantir a geração de rendimento para as comunidades rurais.

A regulação das zonas tampão e/ou das zonas de protecção deve permitir que haja negociação directa entre as comunidades locais e o investidor privado para que haja o entendimento mútuo. Em relação aos reassentamentos que, regra geral, têm resultado em expropriação de terras de camponeses,



as mulheres de Gaza subscrevem a ideia de que os processos devem ser assistidos pelo poder judiciário.

Defendem ainda a instituição do proced-

imento da prévia demarcação dos terrenos requeridos antes da autorização do DUAT nas áreas não cobertas por instrumentos de ordenamento territorial, como forma de mit-

igação de conflitos, melhorar a gestão e administração da terra e assegurar a atribuição de direitos em função da capacidade real de aproveitamento.

Política Nacional de Terras tem mais de 25 anos



A actual Política Nacional de Terras, incluindo as respectivas estratégias de implementação, foi aprovada através da Resolução 10/95, de 17 de Outubro, num contexto em que Moçambique enfrentava grandes desafios de reconstrução nacional e desenvolvimento, depois da guerra civil e da seca prolongada que destruíram a base produtiva da economia e a estabilidade socioeconómica das famílias. Sendo um dos mais importantes recursos de que o país dispõe, impunha-se a valorização da terra para estimular o crescimento económico.

Dois anos mais tarde, foi aprovada a Lei

de Terras – Lei 19/97, de 1 de Outubro, que revogou o primeiro quadro jurídico-legal de uso e aproveitamento de terra que havia sido fixado pela Lei 6/79, de 3 de Julho. A aprovação da actual Lei de Terras tinha como principal objectivo responder à nova conjuntura política, económica e social e garantir o acesso e a segurança da posse da terra, tanto dos camponeses moçambicanos, como dos investidores nacionais e estrangeiros. Com a aprovação da Lei 19/97, de 1 de Outubro, pretendia-se ainda incentivar o uso e aproveitamento da terra, de modo a que esse recurso seja valorizado e contribua para o desenvolvi-

mento da economia nacional¹.

Em 1998, foi aprovado o Regulamento da Lei de Terras, através do Decreto 66/98, de 8 de Dezembro. Além de simplificar os procedimentos administrativos e facilitar, deste modo, o acesso à terra por parte dos investidores nacionais e estrangeiros, o Decreto 66/98 veio regulamentar as inovações introduzidas pela Lei 19/97, de 1 de Outubro, nomeadamente o reconhecimento dos direitos adquiridos por ocupação pelas comunidades locais e pelas pessoas singulares nacionais que, de boa-fé, ocupam a terra há pelo menos 10 anos. Este regulamento aplica-se às zonas

¹ <https://cddmoz.org/cdd-vai-auscultar-jovens-e-liderancas-tradicionais-sobre-a-revisao-da-politica-nacional-de-terras-2/>

não abrangidas pelas áreas sob jurisdição das autarquias locais que possuem serviços municipais de cadastro, à excepção do artigo 45 – que versa sobre a extinção de direitos anteriores de uso e aproveitamento da terra, que é aplicável em todo o território nacional.

Passados 25 anos depois da aprovação da actual Política Nacional de Terras, a população moçambicana quase que duplicou, incluindo os jovens que são a maioria; o contexto económico mudou, com a implantação da indústria extractiva; e o processo de descentralização foi aprofundado, com a introdução de órgãos de governação descentralizada provincial. Este novo contexto levou o Governo de Moçambique a definir a revisão da Política Nacional de Terras como uma das prioridades do presente quinquénio (2020-2024).

Para o efeito, o Ministério da Terra e Ambiente criou a Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras (CRPNT), através do Diploma Ministerial nº. 56/2018, de 12 de Junho, que integra personalidades de diversos sectores sociais e áreas técnico-científicas e, posteriormente, aprovou o Plano de Acção do Processo de Revisão da Política Nacional de Terras e legislação conexas. Nos termos de referência CRPNT, existe um amplo processo de consultas públicas nos distritos e províncias e um conjunto de trabalhos preparatórios, incluindo publicações, pesquisas e debates.

Para implementar essas acções, o Ministério



da Terra e Ambiente assinou um memorando de entendimento com o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) em Julho de 2020, levando em consideração a missão e visão do CDD, que inclui a facilitação de de-

bates, estudos e pesquisas sobre questões ou temas relevantes para a democracia, o desenvolvimento e direitos humanos, onde a questão do acesso, uso e propriedade da terra se encaixa perfeitamente.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autora: Magda Mendonça
Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

Twitter: CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

